



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº881, de 15 de setembro de 1971.

"Dispõe sobre a criação de cargo de Fiscal Auxiliar, Médico-Veterinário e serventes."

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, / usando de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, junto à Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos da Prefeitura Municipal de Agudos, o cargo de Fiscal Auxiliar, de Padrão funcional de "artífice".

Parágrafo único - Ao cargo criado por êste artigo, / fica fixado o ordenado mensal de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º - Fica criado, junto à Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos da Prefeitura Municipal de Agudos, o cargo de Médico- Veterinário, com o mesmo padrão funcional.

Parágrafo único - Ao cargo criado por êste artigo, / fica fixado o ordenado mensal de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) .

Art. 3º - Ficam criados, junto ao Serviço de Educação da Prefeitura Municipal de Agudos, três (3) cargos de serventes padrão funcional "braçal".

Parágrafo único - Aos cargos criados por êste artigo, fica fixado o ordenado mensal de Cr\$ 230,00 (duzentos e trinta / cruzeiros), para cada um.

Art. 4º - Os ocupantes dos cargos criados por esta / lei, seguirão o regime jurídico adotado pela Lei nº 850, de 21 de / dezembro de 1971.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes desta lei, fica o Executivo autorizado a efetuar as devidas suplementações, se / necessárias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 15 de setembro de 1971.

continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

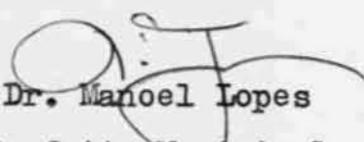
ESTADO DE SÃO PAULO

continuação

OF. N.º \_\_\_\_\_

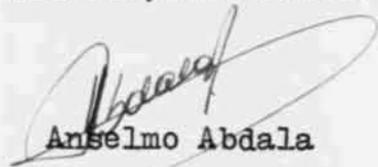
LEI Nº 881, de 15 de setembro de 1971.

"Dispõe sobre a criação de cargo de Fiscal  
Auxiliar, Médico-Veterinário e serventes".

  
Dr. Manoel Lopes

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, na Prefeitura Municipal de  
Agudos, na data supra.

  
Anselmo Abdala

Dir. Administrativo